



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

N. \_\_\_\_\_

-: LEI N. 1 088 :-

de 25 de novembro de 1963.-

PLÍNIO PAGANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º- Os valores dos vencimentos da tabela de professores, estabelecidos pela lei n. 1.035, de.... 22/11/1962, ficam acrescidos em 70% (setenta por cento).-

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes do aumento correrão por conta de verba própria, consignada na lei orçamentária.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor, a 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.-

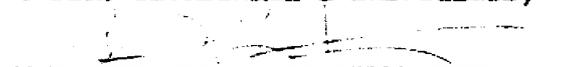
Botucatu, 25 de novembro de 1963.-

O PREFEITO MUNICIPAL,

apa/"

  
- PLÍNIO PAGANINI -

Publicada na Secretaria e afixada na Portaria, aos 25 de novembro de 1963.- O DIR. SECRETARIA E EXPEDIENTE,

  
-Amilcar Pupo Aiello-